VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRATAMENTO MÉDICO

Nome(s) e Sobrenome(s) do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte); (no caso de menores ou incapazes, pelo representante legal);		
2 Fotografias iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).		
Passaporte com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista		
Fotocópia da página biográfica do Passaporte.		
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.		
Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. (<u>https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica</u>).		
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (Polícia Federal) devidamente apostilado. Caso tenha, no último ano, residido noutro país que não o Brasil, deverá, também, apresentar certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade competente desse país, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.		
Passagem de retorno ao Brasil.		

Comprovativo da existência de meios de subsistência;	
OU, EM ALTERNATIVA:	
Termo de responsabilidade , com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de:	
 - Certificado de constituição do agregado familiar do subscritor, disponível no Portal das Finanças (<u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>); 	
- Declaração de IRS do subscritor (último ano); e	
- Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses).	
OU	
No caso de doentes ao abrigo de Acordos de Cooperação / Junta Médica,	
a prova de meios de subsistência e comprovativo de alojamento poderá	
ser substituída por declaração da Embaixada em Lisboa a garantir as	
referidas condições.	

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS		
Relatório médico; e		
Comprovativo emitido por estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido, assegurando o internamento ou tratamento ambulatório; e		
No caso de doentes enviados ao abrigo de Acordos de Cooperação deverá ser apresentado comprovativo da Junta Médica e marcação da consulta .		
DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA MENORES DE IDADE		
Menores que não viajem com ambos os progenitores ou viajem com uma terceira pessoa: deve ser apresentada uma autorização de viagem do progenitor com quem não viaja ou de ambos, com assinatura reconhecida, devidamente legalizada, ou uma decisão do tribunal (quando aplicável) a autorizar o menor a viajar e permanecer em Portugal durante o período previsto de acordo com o motivo da estada; e		
Fotocópia do Bilhete de Identidade dos progenitores.		
VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA TRATAMENTO MÉDICO – ACORDO	SOBRE MOBILI	DADE DA CPLP
 Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: Seguro; Passagem de retorno ao Brasil, e; Meios de subsistência, mediante a apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular, acompanhado de: 		
 - Certificado de constituição do agregado familiar do subscritor, disponível no Portal das Finanças (<u>www.portaldasfinancas.gov.pt</u>); 		

- Declaração de IRS do subscritor (último ano), e;	
- Extrato bancário do subscritor (últimos 3 meses).	

Nota:

- Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional

DECLARAÇÃO

_____ (Nome e Apelido do Requerente),

declaro que:

Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;

Tomei conhecimento de que:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.

- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.

- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em falta ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.

- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação de um visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos da legislação portuguesa.

- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado poderão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do pedido de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio enviado ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil posterior ao seu envio.

Data: ____/___/_____

Assinatura: _____